



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM TRT ELETRÔNICO N. 413/2014

CONTRATO Nº 10/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/14 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA XIMENES E MOTA LTDA – ME.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede à rua Almirante Barroso n.º 600, bairro Mocambo, em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado LOCATÁRIO, representado, neste ato, pelo Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a empresa XIMENES E MOTA LTDA – ME, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Neves Ximenes, inscrito no CPF sob o n.º 139.640.702-20 e portador do RG n.º 168.126 SSP/RO, com sede na rua Angico, nº 4810, CEP Nº 76.808-104, Bairro Caladinho, CEP: 76.808-104, e-mail: ximenesadv@hotmail.com, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente contrato, nos autos do Processo TRT ADM ELETRÔNICO N.º 413/2014, cuja contratação deu-se por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Marechal Deodoro, nº 2150, Centro, no Município de Porto Velho/RO.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel destina-se ao funcionamento das 6ª, 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Porto Velho/RO, no qual o LOCATÁRIO, a seu critério e a qualquer momento, poderá readequá-lo às suas necessidades, fazendo as modificações que julgar convenientes, responsabilizando-se, entretanto, por quaisquer danos ocasionados por seus atos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será de forma indireta por preço global.

Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br


gestores
Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM TRT ELETRÔNICO N. 413/2014

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Apreciação de Causas Trabalhistas, Natureza da Despesa 3390.39.10 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Locação de Imóveis), Nota de Empenho n. 2014NE000438, emitida em 28/2/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de 02 de março de 2014, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal do aluguel é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e valor anual no importe de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) sendo que o encargo de Imposto de Renda decorrente da locação será suportado pelo LOCADOR, por ocasião do pagamento, que ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação do recibo respectivo, devidamente certificado por uma ou ambas Diretorias das 7ª e/ou 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, mediante a emissão de ordem bancária em favor do LOCADOR.

Parágrafo único. No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto deste contrato até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, sendo o utilizado o índice IGP-DI, ou outro que venha a substituí-lo.

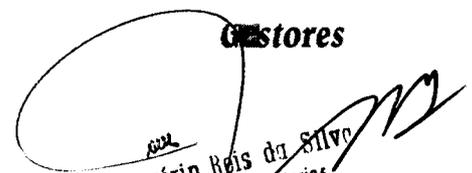
CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O valor mensal da locação constante da Cláusula Quinta deste instrumento, será reajustado após decorridos 12 (doze) meses, utilizando como indexador a variação do IGP-DI, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE

I) O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR;

Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br


Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM TRT ELETRÔNICO N. 413/2014

II) Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio;

III) Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa;

IV) Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário;

V) O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e à proposta de locação.

CLÁUSULA NONA - INEXECUÇÃO E PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;

b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nos casos de faltas graves;

d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único - A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão, pelos índices oficiais do governo federal.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XI e XVII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM TRT ELETRÔNICO N. 413/2014

b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, incabível indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91. Os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários em decorrência deste contrato, não previstos na legislação pertinente, serão acordados entre as partes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DOZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, caberá aos (as) Diretores (as) de Secretaria das 6ª, 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Porto Velho/RO a ação de fiscalização do presente contrato, informando, para autoridade superior, quaisquer alterações que ocorram e que não estejam condizentes com o que fora ajustado, conforme Portarias nº 572/2008, nº 896/2008 e nº 1179/2013, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato não poderá ser transferido nem cedido a terceiros, nem se permitirá a sublocação sem o consentimento do LOCADOR, por escrito.

§ 1º As adaptações que requeiram alteração na estrutura do imóvel ou de suas instalações serão previamente submetidas à aprovação do LOCADOR.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM TRT ELETRÔNICO N. 413/2014

O LOCADOR reconhece as prerrogativas que possui o LOCATÁRIO, por força dos dispositivos legais constantes da Lei nº 8.666/93, que se integram a este instrumento, como se transcritos estivessem.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Porto Velho/RO, com renúncia de qualquer outro, como competente para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais na presença de duas testemunhas.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2014.

TRT 14ª REGIÃO
Locatário
Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

XIMENES E MOTA LTDA - ME
Locador

3º Reg. Civil e
Tab. de Notas

Testemunhas;

Nome:
CPF

Nome:
CPF:

3 **Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas** CNPJ-04.613.533/0001-44 - Av. Carlos Gomes, 2827 - São Cristóvão
CEP: 76804-021 - Fone: (69) 3224 - 7444 - Porto Velho - RO
Escritório Autôntico
Tabelião José Gentil da Silva Substituto: Poliana Aparecida Leite
Cristina Camarero da Silva Guimarães Titular Rosely Zamuner
Cláudia Brito Paiva

Selo Digital de Fiscalização - A3AAR21722-FC329
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por semelhança a assinatura de FRANCISCO DAS NEVES
XIMENES Dou. nº 3138º / B1J21/94-6/6162-91
Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2014 - 15:47:31h.
Em Test. da Verdade
Glicléia Brito Façanha - Escrevente
Emolumentos: R\$4,97 Fuju: R\$0,98: Selo: R\$0,81. TOTAL = R\$6,76

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS/E OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

3º Reg. Civil e
Tabelião de
Notas
GENTIL
Carlos Gomes, 2827
Bairro: São Cristóvão
CEP 76.804-021
Tel. 3224-7444
Porto Velho - RO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2014 - SRP

Processo nº 213/2013

O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. OBJETO: Registro de Preços - Contratação de empresa para prestação de serviços de mudanças e transferências diversas, em caminhão tipo "baú". RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, por meio do portal www.licitacoes-e.com.br. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: às 12 horas do dia 20/03/2014. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/03/2014 às 15 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

ANA CLÁUDIA BATISTA VOSS
Pregoeira

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo entre o TRT 6ª REGIÃO e ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME. OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, em botijões de vinte litros para este Regional, durante o exercício de 2014. PROC.: 173/13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90/13. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93; Decretos n.ºs 5.450/05 e 6.204/07 e Lei Complementar nº. 123/06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.30.07, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2014NE000324, no valor de R\$ 71.802,72. VALOR DO CONTRATO: Estimativo. VIGÊNCIA: 27.02.14 a 31.12.14. DATA E ASSINATURA: 27.02.14. Assinam o contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Antônio Cezar Justino Medeiros.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ 02.685.728/0001-20. Proc. TRT nº. 48.684/2009-6. Objeto: Ficam incluídos o item 12.9 e os subitens 12.9.1, 12.9.2 e 12.9.3 à Cláusula Décima Segunda, que trata Do Valor do Contrato, dando-se o valor mensal de R\$ 142.039,49 e anual de R\$ 1.704.473,88 a partir de 23.02.2014 até 23.06.2014, conforme discriminado no quadro constante do item 12.9 deste Aditivo; dando-se o valor mensal de R\$ 142.016,83 e anual de R\$ 1.704.201,96, a partir de 24.06.2014 até 06.11.2014, conforme discriminado no quadro constante do subitem 12.9.1 deste Aditivo; dando-se o valor mensal de R\$ 141.994,17 e anual de R\$ R\$ 1.703.930,04, a partir de 07.11.2014 até 09.02.2015, conforme discriminado no quadro constante do subitem 12.9.2 deste Aditivo; dando-se o valor mensal de R\$ 141.972,05 e anual de R\$1.703.664,60, a partir de 10.02.2015, conforme discriminado no quadro constante do subitem 12.9.3 deste Aditivo; fica acrescido o item 19.4 à Cláusula Décima Nona, que trata do prazo de vigência, iniciando-se em 23.02.2014 para finalizar-se em 23.02.2015 (Nota de Empenho 2014NE000288); e constituem Anexo I deste Aditivo as novas Planilhas de Custos e Formação de Preços, Planilhas Complemento e Planilhas Resumo. (7º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 13/2012). Signatários: Márcia Maria de Sousa Xerez, Diretora-Geral Substituta, pelo TRT7, e Paulo César Baltazar Viana, pela Contratada, em 21/02/2014.

Contratada: ÔMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVAÇÕES LTDA. CNPJ 08.080.706/0001-12. Proc. 29.099/09-1. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Quinta que trata do Prazo de Vigência, iniciando-se em 10/03/2014 para finalizar-se em 10/03/2015 (2014NE000040 e 2014NE000252). (QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº. 03/10). Assinam: Márcia Maria de Sousa Xerez, Diretora-Geral Substituta, pelo TRT 7, e André Luiz Silva Alvim, pela Contratada, em 21/02/2014.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2014

Processo nº 614/2014.

O objeto do pregão em epígrafe - Serviços de animação eletrônica em 3D e execução de maquete física do edifício sede do Fórum Atrium Nunes - foi adjudicado pela pregoeira à empresa TIAO BASTOS BARRIOS pelo valor global de lote 1 (R\$7.280,00) e lote 2 (R\$12.480,00).

Fortaleza, 6 de março de 2014
ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES
Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014

Processo nº 00.932/2014.

O objeto do pregão em epígrafe - Execução das obras do projeto de paisagismo, incluindo irrigação, drenagem e luminotécnico, nos jardins dos prédios do complexo do TRT7, no Município de Fortaleza - foi adjudicado pela pregoeira à empresa ARQUITETA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP, pelo valor de R\$247.000,00.

Fortaleza, 6 de março de 2014
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Damiani Soluções de Engenharia Ltda. Objeto: Alterar o cronograma físico-financeiro da obra relativa à nova sede do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa. Sem ônus. Data da assinatura: 18/2/2014. Fundamento legal: Arts. 58, inciso I e 65, "caput", c/c §2º do art. 57, todos da Lei 8.666/93. Vinculação: Pregão CP 5/2011, Processo Geral 1039/2011. Signatários: Patrícia Aímea Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Bruno Rebelo Damiani, Sócio Diretor, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 4039/2010. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2011. Partes: TRT da 10ª Região e Rocha Dourado & Silva LTDA. Objeto: reajuste dos valores considerando IGP-M como índice oficial. Passando o valor de R\$ 74.957,52 para R\$ 79.099,44. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.30.25 e 33.90.39.17, vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.0001. Fundamentação: Lei 8.666/93. Assinatura: 28/02/2014. Daniel Borges Béu - Secretário de Administração Substituto. Carlos Alberto da Silva - Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com seguro obrigatório anual para licenciamento da frota de veículos pertencentes a este Regional, no exercício de 2014. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: DETRAN-AM - Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. VALOR: R\$10.762,88 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). MA-287/2014: RECONHECIMENTO: Em 25.2.2014, por Antonio Carlos Belém Taveira, Ordenador da Despesa. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Em 6.3.2014, por David Alves de Mello Júnior, Desembargador do Trabalho Presidente.

ESPÉCIE: Despesa com a prestação do serviço de suporte técnico e manutenção corretiva, evolutiva e preventiva, releases e novas versões do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento deste Egrégio Tribunal. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: OSM CONSULTORIAS SISTEMAS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 85.468,82 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos). MA-1504/2012: RECONHECIMENTO: Em 24.2.2014, por Antônio Carlos Belém Taveira, Ordenador da Despesa. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Em 25.2.2014, por David Alves de Mello Júnior, Desembargador do Trabalho Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 203/2014. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda.. Objeto: Aquisição de papel reciclado A4 com entrega parcelada. Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0042.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - no Estado de Santa Catarina, Natureza da Despesa 3390.30 - Material de Consumo. Valor: R\$ 155.200,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 6-3-2014. Pelo TRT: Ageu Raupp, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Alexandre Luis Neves, Representante Legal.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA SETOR DE PREPARO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 769/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços para aquisição de material de expediente.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 20 de março de 2014. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 21 de março de 2014. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 6 de março de 2014
ARILDO DISARÓ FILHO
Chefe do Setor

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2014

PROCESSO DIGITAL Nº 413/2014. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: Empresa XIMENES E MOTA LTDA-ME. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Marechal Deodoro, nº 2150, Centro, no Município de Porto Velho/RO. Vigência: 12 meses, contada a partir de 02 de março de 2014, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Assinado: 28/02/2014. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39.10. Nota de Empenho nº. 2014NE0002438, emitida em 28/2/2014, valor mensal do aluguel é de R\$ 22.000,00 e valor anual no importe de R\$ 264.000,00. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Francisco das Neves Ximenes.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo de Compra nº 62/2014

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva no Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) de prédios que abrigam unidades deste E. Tribunal. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 12h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h, do dia 19/03/14, ambos no site www.licitacoes-e.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES na sala da Coordenadoria de Licitações, das 12 às 18 h, fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º andar, Centro, Campinas - SP e no site acima.

Campinas, 6 de março de 2014
JOÃO SANTOS MARINHO JUNIOR
Pregoeiro

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 35-66.2011.5.15.0895 PA. Contrato: 44/11. Espécie: III TA. Partes: TRT e Jotabê Serviços Técnicos Especializados Ltda. Objeto: repactuação do valor mensal contratado, em razão da CCT 2013/14, resultando na majoração do valor mensal do contrato para R\$ 6.043,28, a partir de 01/08/2013. Fundamento: Lei 8666/93, Decreto nº 2.271/97, art. 5º. Classificação: 02.061.0571.4256.3474.3390.37.05. NE601, de 18/02/14. LO: 12.952 de 20/01/14. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti e, pela empresa, Maria Amália Joia Barcelos. Data: 24/02/14.

Processo nº CP0168/13. Contrato: 47/13. Espécie: I TA. Partes: TRT e Jotabê Serviços Técnicos Especializados Ltda. Objeto: repactuação do valor mensal contratado, em razão da CCT 2013/14, resultando nos seguintes efeitos financeiros: a) para o período de 24/06 a 31/07/13, fixando o valor mensal em R\$ 29.551,20; b) a partir de 01/08/13, fixando-o em R\$ 32.324,52. Fundamento: Lei 8666/93, Decreto nº 2.271/97, art. 5º. Classificação: 02.061.0571.4256.3474.3390.37.05. NE3531, de 26/12/13 e, 02.122.0571.4256.3474.3390.37.05. NE602, de 28/01/14. LO: 12.952 de 20/01/14. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti e, pela empresa, Maria Amália Joia Barcelos. Data: 20/02/14.